![unnamed[1]]()**RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO**

 (Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho, art.º 24)

|  |
| --- |
| Nome do aluno:  |
| Data de nascimento:  | **Enc. Educação:** |
| Nível de ensino:  | **Ano de escolaridade:**  | **Turma:**  |
| Escola e agrupamento de escolas:  |

1. **Situação atual e antecedentes escolares relevantes**

*(Indicação relativamente a: apoio em intervenção precoce, frequência de JI, antecipação ou adiamento da matrícula no 1º ciclo do ensino básico, retenções, assiduidade, apoios educativos em anos anteriores, ocupação dos tempos livres, medidas universais implementadas.)*

|  |
| --- |
|  |

1. **Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família**

|  |
| --- |
|  |

**2.1. Fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno**

|  |
| --- |
| Fatores da Escola/ Individuais/Contexto Familiar: |
|  |

1. **Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**

*(Para cada medida, indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados.)*

|  |
| --- |
| * 1. Medidas Universais
 |
| [ ] Diferenciação pedagógica[ ] Acomodações curriculares[ ] Enriquecimento curricular[ ] Promoção do comportamento pró-social[ ] Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos[ ] Outras: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| * 1. Medidas Seletivas:
 |

|  |
| --- |
| [ ]  a) Os percursos curriculares diferenciados; [ ]  b) As adaptações curriculares não significativas; [ ]  Adaptações ao nível dos objetos e conteúdos através da alteração na sua priorização ou sequenciação; [ ]  Introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais.[ ]  c) O apoio psicopedagógico; [ ]  d) A antecipação e o reforço das aprendizagens; [ ]  e) O apoio tutorial. |

|  |
| --- |
| * 1. Medidas Adicionais:
 |

|  |
| --- |
|  [ ]  a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas; [ ]  b) As adaptações curriculares significativas; [ ]  Introdução de outras aprendizagens substitutivas;[ ]  Estabelecimento de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver para potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.[ ]  c) O plano individual de transição; [ ]  d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; [ ]  e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social. |

|  |
| --- |
| * + 1. Critérios de progressão do aluno (Art.º 29.º)
 |
| [ ]  A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza -se nos termos definidos na lei.[ ]  A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos neste documento (RTP) e no programa educativo individual.Critérios de progressão do aluno com medidas adicionais: |
| * + 1. Trabalho complementar a desenvolver no Centro de Apoio à Aprendizagem

*(Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º4 do Art.º 10.º, especificar: frequência, intensidade e tipo de apoio, recursos materiais e humanos, outros aspetos considerados relevantes.)* |
| Periodicidade[ ]  Diária[ ]  Semanal[ ]  Quinzenal[ ]  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Tipologia de Apoio[ ]  Professor de Educação Especial[ ]  Psicólogo[ ]  Terapeuta da Fala[ ]  Fisioterapeuta[ ]  Outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Áreas de Intervenção[ ]  Desenvolvimento de competências escolares[ ]  Treino de atividades da vida diária[ ]  Treino de competências pessoais e sociais[ ]  Estimulação cognitiva[ ]  Intervenção emocional[ ]  Estimulação da comunicação/linguagem/fala[ ]  Desenvolvimento de motricidade [ ]  Estimulação sensorial[ ]  Neurodesenvolvimento[ ]  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. **Áreas curriculares específicas** (Alínea d) do Art.º 2.º)

|  |
| --- |
| [ ]  O treino de visão;[ ]  O sistema braille; [ ]  A orientação e a mobilidade; [ ]  As tecnologias específicas de informação e comunicação; [ ]  As atividades da vida diária. |
|  1. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal. *(Fundamentar em* *caso afirmativo)*
 |
| [ ]  SIM[ ]  NÃO | Os critérios de cariz pedagógico que justificam a redução do número de alunos por grupo/ turma são:[ ]  Verifica-se o acompanhamento e permanência na turma de **XX** % do tempo letivo curricular, com a aplicação de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão. [ ]  As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas. [ ]  São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos. |
| 1. Implementação plurianual de medidas (n.º5 do Art.º 21.º)

*(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia)* |
| [ ]  SIM[ ]  NÃO | **6.1 Avaliação intercalar**[ ]  Mensal[ ]  Por período letivo[ ]  Semestral[ ]  Anual |

1. **Identificação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão** (de acordo com o Art.º 11.º)

*(Indicar os recursos humanos, organizacionais e da comunidade a mobilizar)*

|  |
| --- |
| 7.1 Recursos humanos[ ]  Os docentes de educação especial;[ ]  Os técnicos especializados;[ ]  Os assistentes operacionais, preferencialmente com formação especializada.  |
| 7.2 Recursos organizacionais [ ]  A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;[ ]  O centro de apoio à inclusão;[ ]  O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;[ ]  O Serviço de Psicologia e Orientação;[ ]  As escolas de referência no domínio da visão;[ ]  As escolas de referência para a educação bilingue;[ ]  As escolas de referência para a intervenção precoce na infância;[ ]  Os centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para educação especial. |
| 7.3 Recursos da comunidade [ ]  A equipa local de intervenção precoce;[ ]  A equipa de saúde escolar;[ ]  A Equipa de Emergência Social;[ ]  A Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente;[ ]  Outras instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local;[ ]  Os estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação;[ ]  Guarda Nacional Republica;[ ]  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 1. Adaptações a efetuar no processo de avaliação (Art.º 28.º)

*(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)*  |
| [ ]  SIM[ ]  NÃO[ ]  NÃO APLICÁVEL | **Adaptações ao processo de avaliação** a aplicar:[ ]  a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;[ ]  b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, *daisy*, digital;[ ]  c) A interpretação em LGP;[ ]  d) A utilização de produtos de apoio;[ ]  e) O tempo suplementar para realização da prova;[ ]  f) A transcrição das respostas;[ ]  g) A leitura de enunciados;[ ]  h) A utilização de sala separada;[ ]  i) As pausas vigiadas;[ ]  j) O código de identificação de cores nos enunciados.*No* ***ensino básico****, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.**No* ***ensino secundário****, é da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao JNE as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:**a) A utilização de produtos de apoio;**b) A saída da sala durante a realização da prova/exame;**c) A adaptação do espaço ou do material;**d) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa;**e) A consulta de dicionário de língua portuguesa;**f) A realização de provas adaptadas.**No ensino secundário, a escola pode requerer autorização ao JNE para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:**a) A realização de exame de português língua segunda (PL2);**b) O acompanhamento por um docente;**c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa;**d) A utilização de tempo suplementar.* |

1. **Procedimentos de avaliação:**

|  |
| --- |
| * 1. da eficácia das medidas

*(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)*  |
| Instrumentos [ ]  cheklist realizada pelo conselho de turma[ ]  Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Intervenientes[ ]  Conselho de Turma[ ]  Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva[ ]  Docente de Educação Especial[ ]  Técnicos especializados[ ]  Assistentes operacionais[ ]  Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Momentos de avaliação[ ]  Mensal[ ]  Por período letivo[ ]  Semestral[ ]  Anual |
| * 1. do Programa Educativo Individual

*(Definir os termos de monitorização e avaliação do Programa Educativo Individual)* |
|  |

1. **Procedimentos e estratégias adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas**

|  |
| --- |
| Procedimentos e estratégias a adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamentos dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e implementação das medidas:[ ]  O acesso a registos periódicos de avaliação contínua/formativa;[ ]  A oportunidade de conhecer a equipa pedagógica ou outros profissionais de referência para o aluno;[ ]  A oportunidade de conhecer os espaços e ambientes de aprendizagem e, quando aplicável, a entidade de acolhimento nos períodos de formação em contexto de trabalho, entre outros. [ ]  A manutenção da informação sobre as políticas e práticas da escola; [ ]  O acesso à participação nas decisões tomadas sobre a escola; [ ]  O incentivo a um contacto regular com a escola e reuniões com professores;[ ]  O acesso a oportunidades diversificadas para que possam discutir os progressos e as preocupações a respeito dos seus filhos; [ ]  A valorização das diferentes contribuições oferecidas pela escola;[ ]  A valorização do conhecimento sobre os seus filhos; [ ]  O encorajamento no seu envolvimento na aprendizagem dos seus filhos.Meios a utilizar[ ]  Presencial (reuniões)[ ]  Telefónico[ ]  Correio/Correio electrónico[ ]  Outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |
| Observações: |
|  |

|  |
| --- |
| ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| ALUNO |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| COORDENADOR DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| COORDENADOR DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS  |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS |
| Nome: |
| Função: | **Assinatura:** |  |
| Nome: |
| Função: | **Assinatura:** |  |
| Nome: |
| Função: | **Assinatura:** |  |

|  |
| --- |
| APRECIAÇÃO EM CONSELHO PEDAGÓGICO (de acordo com o N.º4 do Art.º 22.º) |
| Presidente do Conselho Pedagógico: |
| Data: | **Assinatura:** |
| HOMOLOGAÇÃO PELO DIRETOR (de acordo com o N.º4 do Art.º 22.º) |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |

**AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS**

![unnamed[1]]()**RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO**

 (Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho, art.º 24)

|  |
| --- |
| Nome do aluno:  |
| Nível de ensino:  | **Ano de escolaridade:**  | **Turma:**  |

|  |
| --- |
| Avaliação positiva na cheklist realizada pelo conselho de turma: (anexar cheklist)[ ]  SIM [ ]  NÃO |

|  |
| --- |
| **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO ALUNO:** |
| Níveis atribuídos nas diversas disciplinas | Português | Matemática | Inglês | Espanhol | Ciências Naturais | Físico Química | História | Geografia | Ed Visual | Ed Física | TIC | Oficina de Artes |  |  |
| **1º Período** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **2º Período** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Nota Final** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Avaliação Global das Medidas**(1- inadequadas; 2- pouco adequadas; 3- adequadas; 4- muito adequadas; 5- superaram as expectativas)1 [ ]  2[ ]  3[ ]  4[ ]  5[ ]  |

**Avaliação da aplicação das medidas indica necessidade de revisão**

Sim [ ]  Não [ ]  Data:

Sim [ ]  Não [ ]  Data:

Sim [ ]  Não [ ]  Data:

|  |
| --- |
| Observações: |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| DIRETOR DE TURMA | Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO | **Nome:** |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| COORDENADOR DA EMAEI | **Nome:** |
| Data: | **Assinatura:**  |  |